



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRISER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003526461.00-61	CNPJ/CPF: 34.651.551/0001-37	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R MAJOR SANTIAGO	NÚMERO: 198
------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: SALA COMERCIO,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39270108
-----------------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIRAPORA	UF: MG
-------------------	---------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000635262090



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 26952

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 55447 - Nome: NUTRISER LTDA

CNPJ/CPF: 34651551000137 Insc. Est.:

Endereço: MAJOR SANTIAGO, 198/

Bairro:CENTRO

Cidade:PIRAPORA/MG CEP:39270000

Certifico a este requerimento que o contribuinte acima identificado, está quite com os Tributos Municipais até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte ao mesmo.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

PIRAPORA, 05 de abril de 2023

JEAN MARCELL GOMES ALBINO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MATRICULA 13254

Código de Autenticidade da Certidão
04107150403202121000364935329612200





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NUTRISER LTDA
CNPJ: 34.651.551/0001-37

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 08:15

UBERLÂNDIA, 12 de Abril de 2023 às 10:36

Código de Autenticação: 2304-1210-3636-0580-3041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS RISCO II

Conforme Lei Estadual 13317/99, Lei Municipal 2517/2021, Decreto Municipal 106/2022 e Resolução SES/MG 7426/2021.

Fica concedida a presente LICENÇA SANITÁRIA para o funcionamento do estabelecimento:

NOME/CNPJ: NUTRISER LTDA/ CNPJ: 34.651.551/0001-37

ENDEREÇO : R MAJOR SANTIAGO N° 198 BAIRRO CENTRO, PIRAPORA/MG

**CNAE/ATIVIDADE LIBERADA/MAIOR RISCO: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos
preparados preponderantemente para empresas**

Abrange : a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação

Grau de risco (res. 7426/2021): Risco II- MEDIO RISCO.

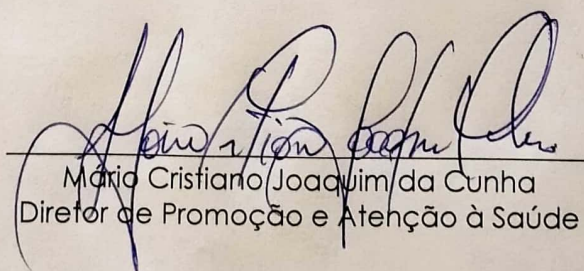
NOTA: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – é adotada para avaliação de classificação do risco da atividade desenvolvida, quer seja ela econômica, ou seja, gere renda ao estabelecimento, ou atividade auxiliar ao funcionamento do estabelecimento.

PROTOCOLO N°: 2703/2023

PROCESSO N° 227/2023

VALIDADE: 31/DEZEMBRO/2023 (conforme Lei 2517/2021)

Pirapora - MG, 12/04/2023.


Mario Cristiano Joaquim da Cunha
Diretor de Promoção e Atenção à Saúde



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212822964

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRISER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200647578

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PIRAPORA
Local

22 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/376.871-5	MGP2200647578	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

Motivo:

- a) *Alteração de Atividades Principais e Secundarias*
- b) *Alteração de endereço dentro do mesmo município*
- c) *Alteração de Capital*
- d) *Consolidação Contratual.*

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**, nacionalidade Brasileira, solteiro, empresário, nascido em: 07/03/1974, nº do CPF 787.348.946-91, documento de identidade M-6804550, SSP/MG, com domicílio / residência a Av. Teófilo Alves, nº 30-APTO:104, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia - MG, CEP: 38408-636.

Único Sócio componente da sociedade empresária limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de “NUTRISER LTDA” cadastrada no CNPJ: 34.651.551/0001-37, com sede à Av. Benjamin Constante, nº 1767, Bairro: São Joao Batista, na cidade de Pirapora -MG, CEP 39.272-372, sociedade regularmente constituída por contrato primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JUCEMG, nº 31212822964 em 26/01/2022, e ainda:

RESOLVEM: de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivo Social, É fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas - serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, **COM A PRESENTE ALTERAÇÃO PASSA A SER**, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricacao de produtos de panificacao industrial, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas – serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede à Av. Benjamin Constante, nº 1767, Bairro: São Joao Batista, na cidade de Pirapora -MG, CEP 39.272-372 *com a presente alteração passará a ser na Rua Major Santiago, nº 198 – Sala Comercio, Bairro: Centro, na cidade de Pirapora – MG, CEP 39270-108.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) *com a presente alteração passará a ser 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do País, ficando assim distribuído;*

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR (100%)

250.000 quotas de R\$1,00 cada, integralizando.....R\$250.000,00

Total Integralizado.....R\$250.000,00

Diante das alterações havidas os sócios de comum acordo, resolvem dar nova redação ao **CONTRATO SOCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO (ARTS. 997, II E 1.041 DO CC)

A Sociedade gira sob a denominação social de “NUTRISER LTDA”.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (ART.997, II DO CC)

A Sociedade tem sua sede à Rua Major Santiago, nº 198- sala comercio, Bairro: Centro, na cidade de Pirapora – MG, CEP 39270-108, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - DO NOME DE FANTASIA

Para efeito de propaganda e publicidade a Empresa usa o nome de Fantasia “NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL”

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETIVO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

O objeto social é Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricacao de produtos de panificacao industrial, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas – serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA (ARTS. 997, III E IV, DO CC)

Capital Social é 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do País e será dividido da seguinte forma; de conformidade com o que faculta a Lei 10.406/2002 (CC/2002). E, em vista ao exposto aqui, fica assim o capital social da sociedade:

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR (100%)

250.000 quotas de R\$1,00 cada, integralizando.....R\$250.000,00

Total Integralizado.....R\$250.000,00

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**, já qualificado acima, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, sendo vedado, no entanto usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O Sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a importância a ser fixada pelos sócios dentro dos limites pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC)

O sócio declara, sob as penas da lei (Art. 1011, parágrafo 1º do código Civil/2002), que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 10ª - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS (ART. 997, VII, DO CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO (ARTS. 1.028 E 1.031 DO CC)

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - DO COMPROMETIMENTO DA EMPRESA

A Empresa compromete, em caso necessite contratar profissionais, devidamente habilitados para trabalhar e prestar assistência, conforme estabelece os preceitos e normas, valendo para tanto o Contrato em Carteira de Trabalho de acordo com a Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA 14ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ARTS. 997, VIII, E 1.039 DO CC)

Na forma do disposto no artigo 1052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 15ª - DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS (ART. 1.053 DO CC)

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 16^a- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG, para dirimir qualquer ação fundada neste presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando digitalmente o presente ato destinado ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG.**

Pirapora – MG, 21 de Junho 2022.

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR - Sócio Administrador



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/376.871-5	MGP2200647578	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRISER LTDA, de NIRE 3121282296-4 e protocolado sob o número 22/376.871-5 em 25/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9492271, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/376.871-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (Processo Licitatório nº 032/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA M. DE PIRAPORA-MG.

A empresa NUTRISER LTDA inscrita no CNPJ: 34.651.551/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Helvico José de Queiroz Portador da Carteira de Identidade nº MG 804.550 e do CPF nº 787.348.946-91, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja: Art. 123 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

LUIS CARLOS
INACIO
JUNQUEIRA
SEGUNDO:01
339625636

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS INACIO
JUNQUEIRA
SEGUNDO:0133962563
6
Dados: 2023.04.13
08:41:37 -03'00'

Pirapora, 12 de abril de 2023

Helvico José de Queiroz
Representante Legal

A **DESA ENGENHARIA E REFRATARIOS LTDA**, situada na rua João Pereira Lima, 90, Distrito Industrial, Matozinhos-MG, Cep nº 35.720-000, inscrita no CNPJ nº 14.630.809/0001-01, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ nº 34.651.551/0001-37, prestou serviços de fornecimento de REFEIÇÕES e LANCHES durante o período de Abril/2022 à Novembro/2022.

Descrição dos serviços realizados:

- ✓ **REFEIÇÕES: 85.569 unidades**
- ✓ **LANCHES: 80.724 unidades**

Informamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória não existindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matozinhos, 13 de abril de 2023

Angid dos Santos Máximo Auxiliar administrativo
Nome e cargo

DESA ENGENHARIA E REFRATARIOS LTDA
CNPJ: 14.630.809/0001-01



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/04/2023 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 787.348.946-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6438.0DE8.2616.F176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2023 11:24:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRISER LTDA**
CNPJ: **34.651.551/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.651.551/0001-37
Razão Social: NUTRISER LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

RUA MAJOR SANTIAGO, 198 - SALA COMERCIO - CENTRO - Pirapora / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743

Razão Social: NUTRISER LTDA

Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2023
FGTS Validade: 30/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2023
Receita Municipal Validade: 05/07/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 78734894691

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 13/04/2023 11:10:57**Data da última atualização:** 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**

CPF: **787.348.946-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**, CPF 787.348.946-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h14min10 do dia 13/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **R6Y5.PFA9.BB85.SKVC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/08/2019
CNAE Primário: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

CNAE Secundário 1: 1091-1/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
CNAE Secundário 3: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 4: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 5: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 6: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 7: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 8: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 9: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 10: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 11: 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
CNAE Secundário 12: 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Dados para Contato

CEP: 39.270-108
Endereço: RUA MAJOR SANTIAGO, 198 - SALA COMERCIO - CENTRO
Município / UF: Pirapora / Minas Gerais
Telefone: (34) 32113177
E-mail: ORGCONTABILALTERNATIVA@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 787.348.946-91
Nome: HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 787.348.946-91
Nome: HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR
E-mail: vico@engenhopp.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 787.348.946-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR
Número do Documento: 02284898851 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 11/05/2017 Data de Nascimento: 07/03/1974
Filiação Materna: INALDA MARIA DE MENEZES QUEIROZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 38.408-636
Endereço: AVENIDA TEOFILO ALVES, 30 - APTO 104 - SARAIVA
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (34) 32144889
E-mail: luis.segundo@editalassessoria.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/07/2023
Código de Controle: D1BF9DA478CA3F24

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2023
Código de Controle: 2023040103552745738678

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2023
Código de Controle: 149236822023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 003526461.00-61
Inscrição Municipal: 13913

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/07/2023
Código de Controle: 2023000635262090

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2023
Código de Controle: 04107150403202121000364935329612200



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.651.551/0001-37 DUNS®: 896770743
Razão Social: NUTRISER LTDA
Nome Fantasia: NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212822964

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRISER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200647578

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PIRAPORA

Local

22 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/376.871-5	MGP2200647578	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

Motivo:

- a) *Alteração de Atividades Principais e Secundarias*
- b) *Alteração de endereço dentro do mesmo município*
- c) *Alteração de Capital*
- d) *Consolidação Contratual.*

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**, nacionalidade Brasileira, solteiro, empresário, nascido em: 07/03/1974, nº do CPF 787.348.946-91, documento de identidade M-6804550, SSP/MG, com domicílio / residência a Av. Teófilo Alves, nº 30-APTO:104, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia - MG, CEP: 38408-636.

Único Sócio componente da sociedade empresária limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de “NUTRISER LTDA” cadastrada no CNPJ: 34.651.551/0001-37, com sede à Av. Benjamin Constante, nº 1767, Bairro: São Joao Batista, na cidade de Pirapora -MG, CEP 39.272-372, sociedade regularmente constituída por contrato primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JUCEMG, nº 31212822964 em 26/01/2022, e ainda:

RESOLVEM: de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivo Social, É fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas - serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, **COM A PRESENTE ALTERAÇÃO PASSA A SER**, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricacao de produtos de panificacao industrial, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas – serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede à Av. Benjamin Constante, nº 1767, Bairro: São Joao Batista, na cidade de Pirapora -MG, CEP 39.272-372 *com a presente alteração passará a ser na Rua Major Santiago, nº 198 – Sala Comercio, Bairro: Centro, na cidade de Pirapora – MG, CEP 39270-108.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) *com a presente alteração passará a ser 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do País, ficando assim distribuído;*

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR (100%)

250.000 quotas de R\$1,00 cada, integralizando.....R\$250.000,00

Total Integralizado.....R\$250.000,00

Diante das alterações havidas os sócios de comum acordo, resolvem dar nova redação ao **CONTRATO SOCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO (ARTS. 997, II E 1.041 DO CC)

A Sociedade gira sob a denominação social de “NUTRISER LTDA”.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (ART.997, II DO CC)

A Sociedade tem sua sede à Rua Major Santiago, nº 198- sala comercio, Bairro: Centro, na cidade de Pirapora – MG, CEP 39270-108, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - DO NOME DE FANTASIA

Para efeito de propaganda e publicidade a Empresa usa o nome de Fantasia “NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL”

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETIVO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

O objeto social é Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fabricacao de produtos de panificacao industrial, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, comercio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e cantinas – serviços de alimentação privativos, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA (ARTS. 997, III E IV, DO CC)

Capital Social é 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do País e será dividido da seguinte forma; de conformidade com o que faculta a Lei 10.406/2002 (CC/2002). E, em vista ao exposto aqui, fica assim o capital social da sociedade:

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR (100%)

250.000 quotas de R\$1,00 cada, integralizando.....R\$250.000,00

Total Integralizado.....R\$250.000,00

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, **HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR**, já qualificado acima, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, sendo vedado, no entanto usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O Sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a importância a ser fixada pelos sócios dentro dos limites pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC)

O sócio declara, sob as penas da lei (Art. 1011, parágrafo 1º do código Civil/2002), que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 10ª - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS (ART. 997, VII, DO CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO (ARTS. 1.028 E 1.031 DO CC)

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - DO COMPROMETIMENTO DA EMPRESA

A Empresa compromete, em caso necessite contratar profissionais, devidamente habilitados para trabalhar e prestar assistência, conforme estabelece os preceitos e normas, valendo para tanto o Contrato em Carteira de Trabalho de acordo com a Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA 14ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ARTS. 997, VIII, E 1.039 DO CC)

Na forma do disposto no artigo 1052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 15ª - DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS (ART. 1.053 DO CC)

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“NUTRISER LTDA”

CLÁUSULA 16^a- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG, para dirimir qualquer ação fundada neste presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando digitalmente o presente ato destinado ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG.**

Pirapora – MG, 21 de Junho 2022.

HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR - Sócio Administrador



ALTERNATIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 3040 – Santa Monica – 34 3211 3177 – Uberlândia/MG
orgcontabilalternativa@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/376.871-5	MGP2200647578	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRISER LTDA, de NIRE 3121282296-4 e protocolado sob o número 22/376.871-5 em 25/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9492271, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.348.946-91	HELVICO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/376.871-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9492271 em 27/07/2022 da Empresa NUTRISER LTDA, Nire 31212822964 e protocolo 223768715 - 25/07/2022. Autenticação: 75EAA9D5D7F032BB4846E25A239D7A4EF3F89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/376.871-5 e o código de segurança cjnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.651.551/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUTRISER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRISER CANTINA EMPRESARIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR SANTIAGO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA COMERCIO
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 39.270-108	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPORA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGCONTABILALTERNATIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3211-3177
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **12:09:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRISER LTDA
CNPJ: 34.651.551/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:30 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **D1BF.9DA4.78CA.3F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.651.551/0001-37
Razão Social: NUTRISER LTDA
Endereço: AV RONDON PACHECO 2300 SALA 45 / SARAIVA / UBERLANDIA / MG / 38408-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103552745738678

Informação obtida em 04/04/2023 12:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRISER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.651.551/0001-37

Certidão nº: 14078485/2023

Expedição: 04/04/2023, às 12:08:33

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRISER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.651.551/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.